



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 202

Página 1 de 5

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022	2
Portaria nº 6.255/2022	2
Portaria nº 6.256/2022	3
Processo Seletivo 08/2022	3
Homologação - Processo seletivo 08/2022	4
AVISO DE LICITAÇÃO	5

O Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Pinhal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal
CNPJ: 45.701.455/0001-72
Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52
Telefone: (12) 3666-1122

Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal
CNPJ: 01.777.888/0001-36
Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23
Telefone: (12) 3666-1377





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 202

Página 2 de 5

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Santo Antônio do Pinhal, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 01/12/2022 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada via Protocolo On-line no site <https://santoantoniopinhall.1doc.com.br/atendimento>. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.santoantoniopinhall.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-2323.

Portaria nº 6.255/2022

PORTARIA N.º 6.255 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **ROBSON JUNIOR DA SILVA**, portador do RG n.º 41.028.555-1SSP/SP, para o cargo de **MOTORISTA**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 28 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 202

Página 3 de 5

Em 28 de Novembro 2.022.

Portaria nº 6.256/2022

PORTARIA N.º 6.256 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **ANDREZA SIMONI DOS SANTOS ALVES**, portador do RG n.º 38.834.914-9 SSP/SP, para o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 28 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 28 de Novembro 2.022.

Processo Seletivo 08/2022

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhal.sp.gov.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 202

Página 4 de 5

A Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 20 de Novembro de 2.022, para o cargo de Agente de Trânsito, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 08/2022 de 25 de Outubro de 2.022, a saber;

AGENTE DE TRÂNSITO

NOME	INSCRIÇÃO	Prova Objetiva
1º Leandro Abraão Fernandes Veigo	SQWP-CL-FT82	75,00
2º Fabio Donizeti da Cunha	SRCE-H6-YVJ5	50,00
3º Fernando Samuel M. Marcos	SRDW-KU-6185	50,00

Santo Antonio do Pinhal 23 de Novembro de 2.022.

Anderson José Mendonça

Prefeito

Homologação - Processo seletivo 08/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

O Município de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, à vista do Resultado publicado no dia 23 de Novembro de 2.022, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2022 para Contratação Temporária de Agente de Trânsito, realizado no dia 20 de Novembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhal.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 202

Página 5 de 5

Santo Antônio do Pinhal-SP, 28 de Novembro de 2022

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2022

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal - SP comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA, PEDIATRA E PSIQUIATRA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI 8666/93, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES**. Realização: 15/12/2022 às 13:00 horas no Paço Municipal. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal ou no site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.